

PROJETO DE LEI Nº 093/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA.

LIDO EM: 24/11 2025

ENCAMINHADO À 24/11/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

24/11/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

24/11/2025 COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E DIVERSIDADE,

24/11/2025 COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24/11/2025

Leandro

Aprovado O PEDIDO DE
URGENCIA EM 24/11/2025

13 VOTOS A FAVOR

 VOTOS CONTRA

Cilma
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

EXECUTIVO

URGENTE



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 093 /2025.

Senhor Presidente, **EM REGIME DE URGÊNCIA**
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 159 Livro 28 Fls 10 Data 24/11/25
Horas 13:10
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

Cumpro-me, através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que "dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2025 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências."

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para criação de fichas orçamentárias na Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, a fim de operacionalizar recursos do exercício de 2025 a título de **Superavit Financeiro de 2024, conforme preconizado na Lei Federal n.º 4.320/64 em seu artigo 43º**, recursos esses essenciais para as ações desenvolvidas pela secretaria, conforme documentação em anexo.

Este Projeto de Lei visa criar novas rubricas contábeis no orçamento de 2025 para operacionalizar a execução do saldo financeiro do exercício de 2024 (Superávit Financeiro), ação em atendimento a Portaria STN nº 710/2021, ao qual estabelece a necessidade de se identificar o exercício de origem do recurso a exemplo (Recursos do exercício atual inicia se a fonte com numeral "1", recursos do exercício anterior inicia se a fonte com numeral "2"), sendo este saldo do exercício anterior só pode ser evidenciado após a conclusão do balanço patrimonial, motivação esse pela qual encaminhamos este Projeto de Lei. Ressaltamos que esse Projeto de Lei atende as necessidades declaradas pela Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social. Informo ainda, que as dotações a serem criadas serão para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Barra do Garças/MT, 24 de novembro de 2025.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES DE
MACEDO 30734037104
DN: cn=ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, ou=SECRETARIA DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ou=PM, ou=BARRA DO GARÇAS, ou=MT, ou=BRASIL
c=BR, cn=ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, email=adilson.goncalves@barra.mt.gov.br, o=PM, ou=BARRA DO GARÇAS, ou=MT, ou=BRASIL
Data: 2025.11.24 09:37:40
Fórmula: Versão: 2.2.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24/11/2025

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



PROJETO DE LEI Nº 093 DE 24 DE novembro DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
Nº 159	Livro 23	Fls 10	Data 24/11/25
Horas 13:15			
[assinatura]			
FUNCIONÁRIO			

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 161.414,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e quatorze reais) destinado a criar fichas orçamentarias no orçamento de 2025, ao qual será criado rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos oriundos de superavit financeiro do exercício de 2024, sendo alocados na Secretaria Municipal de Turismo classificada e codificada sob a seguinte função programática:

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
002 - COORDENACAO DE TURISMO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
1297 - REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRA. PARQUE DAS AGUAS QUENTES
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte - 2.700.0000000
R\$ 161.414,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, inciso I, Parágrafo 1º, do Superavit Financeiro do exercício de 2024, apurado em balanço patrimonial no exercício anterior na fonte 1.701.0000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS, conforme Anexo da Lei 4.320/64 (DCASP), anexo 14 - balanço patrimonial. De acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.



Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.877 de 2024 (LDO) e Lei nº 4.920 de 2024 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT 24 de novembro de 2025.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado eletronicamente por ADILSON GONÇALVES DE
MACEDO em 2025/11/24 às 09:07:24
Data: 2025/11/24 às 09:07:24
Local: Barra do Garças - MT

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24 / 11 / 2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		78,77	1.425,10
502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		0,00	90.547,68
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		1.653.022,02	721.870,96
543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		368.936,92	90.199,88
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		452.062,50	894.795,37
551 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		12.298,83	40.651,70
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		48.985,11	3.226,73
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		417,99	5.280,70
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		40.011,95	224.958,62
570 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		181.139,30	0,00
571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	1.786.229,21
575 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		4.285.489,89	3.731.340,26
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		-302.528,29	0,00
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO D		250.576,44	2.032.591,09
602 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		26.813,89	194.962,40
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIO		281.239,91	565.398,02
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		101.362,74	2.376.567,69
659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		10.099,05	543.603,98
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		580.992,25	1.539.485,51
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.700.905,36	373.732,07
665 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.100.389,28	0,00
669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.726.343,83	2.335.519,86
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		161.414,05	648.970,89
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		357.117,43	0,00
704 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	716.624,82
706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		917.925,34	153.174,94
707 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		23.509,59	0,00
711 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		11.329,66	731.588,51
715 LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVA ART 5 - AUDIOVISUAL		5.389,26	372.002,08
716 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA		265,06	150.688,27
719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		499.935,15	462.867,98
750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		87,99	243,73
751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		45.332,88	2.189.748,23
755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		89.801,02	84.676,50
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		6.185,57	255.793,68
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		120.119.827,47	2.964.795,45
802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.993.123,27	179.031,86
899 OUTROS RECURSOS VINCULADOS		5.044.479,05	5.299.862,54
Total das Fontes de Recursos		144.794.360,53	31.762.456,31

VANDERLEIA VIEIRA DA
PURIFICACAO:03741879169
Assinado de forma digital por
VANDERLEIA VIEIRA DA
PURIFICACAO:03741879169
Dados: 2025.09.17 16:01:57 -03'00'

ADILSON GONCALVES DE
MACEDO:30734037104
Assinado de forma digital por ADILSON
GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Dados: 2025.09.17 16:02:30 -03'00'

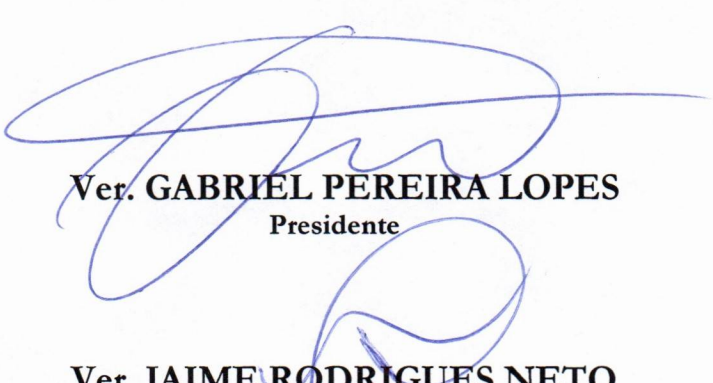
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

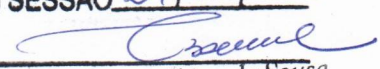
Projeto de Lei nº 093/2025 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar **PARECER
FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

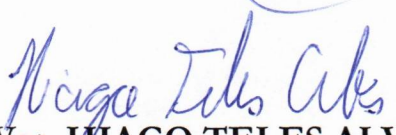
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de Novembro de 2025.


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 24/11/2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

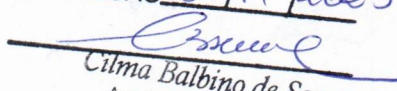
Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FORMULADO PELOS
VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, ELTON MELO
MARQUES E ARMANDO ALVES BRITO – MEMBROS.**

Projeto de Lei n.º 093/2025
Mensagem n.º 093/2025

APROVADO
EM SESSÃO 24/11/2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 093 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no Orçamento Vigente para os fins que menciona**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 161.414,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais)** nos elemento de despesa a ser criado na Secretaria Municipal de Turismo no Orçamento da Prefeitura Municipal Barra do Garças (MT), visando adequar o Orçamento de 2025 bem como alterar e atualizar o PPA e a LDO 2025, por meio da criação de nova rubrica orçamentárias, afim de alocação de recurso na fonte de recurso em novo elemento de despesa da LOA 2025, sendo analisado por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – Abertura dos Créditos Adicional Especial

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que a Lei nº 4.320/64, traz o seguinte entendimento sobre a abertura de créditos adicionais especiais:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifo nosso)

Os elementos de despesas a serem abertos no Orçamento vigente, estão de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017.

Foram solicitados abertura de créditos adicionais no valor de **R\$ 161.414,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais)** no seguinte projeto/atividade:

ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 093/2025				
Reduzido Da Ação	Elemento de Despesa	Valor do Crédito Especial a ser Aberto	Fonte de Recursos	LEI AUTORIZATIVA Art. 41,º, Inciso II, da Lei 4.320/64
1297	449051	R\$ 161.414,00	2.700.0000.000	Abertura de Crédito Especial
TOTAL		R\$ 161.414,00		

Outrossim vale lembrar que a quantia de **R\$ 161.414,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais)** será coberto conforme art. 2º do referido **PL nº 093/2025**, onde serão utilizados recursos do Superávit Financeiro obtido no Quadro do **SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO** do Anexo 14 – **BALANÇO PATRIMONIAL** de Dezembro de 2024 para o Exercício de 2025.

Este valor previsto de superavit dará amparo fonte de recurso abaixo, ou seja: este valor a ser suplementado é a diferença positiva projetada até o fim do exercício de 2025, conforme esta sendo a tendência mensal de arrecadação.

Fonte de Recurso	Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superavit Financeiro obtido no Anexo 14 Balanço
1.700.000.000.	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 161.414,05
	TOTAL	R\$ 161.414,05

Vale lembrar que no Art. 3º ficando autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações do PPA para os exercícios de 2022 a 2025 das leis nº 4.779/2023 e alterado pela Lei nº 4.916/2024 e da Lei nº 4.915/2024 (LDO 2025) e da Lei nº 4.920/2024 (LOA 2025).

4 – PARECER DA COMISSÃO

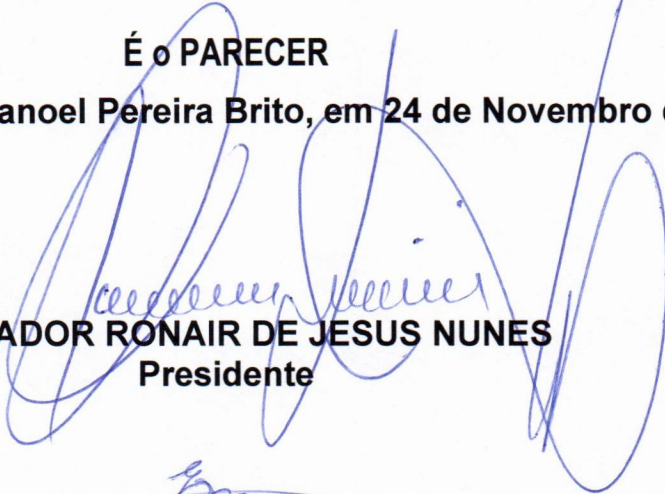
A Comissão de Finanças e Orçamento amparada pelo art. 357 do Regimento Interno analisou o **Projeto de Lei nº 093/2025** quanto ao aspecto técnico contábil, para sua regular tramitação.

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Barra do Garças, em análise à matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

Ademais, essa comissão verificou que, ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 0893/2025**. Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 24 de Novembro de 2025


VEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR ELTON MELO MARQUES
Relator


VEREADOR ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E DIVERSIDADE

PARECER

Projeto de Lei nº 093/2025 de autoria do PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, ASSISTENCIA
SOCIAL E DIVERSIDADE, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

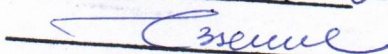
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de Novembro de 2025.



Ver^a. MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS
Presidente

APROVADO

EM SESSÃO 24/11/2025



Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

AUSENTE

Ver^a. BIANCA DE SOUSA FREITA ALMEIDA
Relatora



Ver VALDEIR LEITE GUIMARAES
Vogal

COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 093/2025 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E
DESPORTO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe resolve exarar PARECER
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

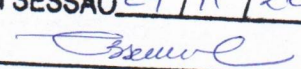
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de Novembro de 2025.


Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Presidente

AUSENTE
Ver^a. BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA
Relator


Ver^a. MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 24/11/2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N º 093/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - Presidente	PODEMOS	<i>Presidente</i>		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	AUSENTE		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice- Presidente	UB	X		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24/11/2025

Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996